



## TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

### PORTARIA TSE Nº 776 DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Altera a Portaria TSE nº 70, de 4 de fevereiro de 2022, que torna públicos os modelos dos impressos a serem utilizados nas eleições gerais de 2022

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno e em atendimento ao art. 155 da Resolução TSE nº 23.669, de 14 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria TSE nº 70, de 4 de fevereiro de 2022, que torna público os modelos dos impressos a serem utilizados nas eleições gerais de 2022, na forma dos Anexos I e II passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

VI - Formulários de Requerimento de Transferência Temporária:

- a) Militares, agentes de segurança pública e guardas municipais em serviço;
- b) Juízas e juízes eleitorais e seus(suas) auxiliares, servidoras e servidores da Justiça Eleitoral e promotoras e promotores eleitorais;
- c) Presas e presos provisórios e adolescentes em unidades de internação.

VII - Etiquetas para identificação das mídias utilizadas nas urnas:

- a) Mídias de carga;
- b) Mídias de votação;
- c) Mídias de resultado.

VIII - Envelopes de segurança;

IX - Lacs para as urnas eletrônicas;

X - Lacs para as urnas de lona;

XI - Cédulas Eleitorais:

- a) Presidente;
- b) Governador e Senador;
- c) Governador (2º turno);

- d) Deputado Estadual e Federal;
- e) Deputado Distrital e Federal;
- f) Consulta popular de abrangência federal;
- g) Consulta popular de abrangência estadual;
- h) Consulta popular de abrangência municipal.

XII - Boletim de Urna - Exterior (BUEx). ..... " (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA